



SindBancários
PETRÓPOLIS/RJ

Dia a Dia

www.sindbancariospetropolis.com.br



CUT BRASIL **CONTRAF**

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários
e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

/SindBancariosPetropolis

sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XX nº 5325 – 16 maio de 2016

Eleições - FUNCEF

Sindicato apoia a chapa 5 - Funcef pra Gente



Os participantes da ativa e aposentados definirão pelo voto direto os novos representantes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal para a Funcef, o fundo de pensão dos empregados da Caixa Federal. A votação eletrônica começa hoje 16/05 e vai até o dia 18/05.

O Sindicato apoia a **Chapa 5 Funcef pra Gente**, integrada por Antonio Luiz Fermino e Emanuel Souza de Jesus, titular e suplente, respectivamente, para o Conselho Deliberativo. Para o Conselho Fiscal, Valter San Martin, como titular, e Silvana Anaruma, suplente. Os quatro têm compromissos com as entidades que, tradicionalmente, organizam e defendem os trabalhadores.

Os empregados ativos, em gozo de férias, votam pelo SISRH, opção 4.1, que será acessado em qualquer unidade do banco.

Os aposentados, pensionistas, autopatrocinado, empregado da Caixa em licença remunerada, empregado que aderiu ao recente Plano de Apoio à Aposentadoria (PAA), cedido ou empregado da Funcef, votam pela página: **www.funcef.com.br/eleicoes2016**

É preciso ter senha para votar pela internet. A mesma já foi enviada aos participantes pela Funcef. O eleitor pode também votar pelo telefone, no número é **0800 722 0158**. Nesse caso, não precisará de senha. Basta seguir as instruções da gravação. Mas, as chamadas devem ser de um aparelho fixo ou móvel identificável.

Bradesco: Contraf-CUT questiona o banco pela onda de demissões

A Contraf-CUT, junto com os Sindicatos, vem questionando o banco Bradesco devido ao grande número de demissões ocorridas nos últimos meses. Em reuniões com o Movimento Sindical, onde o banco foi cobrado, o Bradesco alegou que a quantidade de desligamentos está ocorrendo a pedidos de aposentados e bancários que pretendem estudar fora do país e que, somente uma pequena parte dos desligamentos estaria relacionada com desempenho insatisfatório.

Mas, a realidade é outra. O que demonstra que o banco está faltando com a verdade. Pois, estão sendo demitidos bancários que fizeram carreira na empresa e que se destacaram pelo desempenho. Em sua maioria são pais e mães de família, alguns prestes a se aposentar, outros com deficiência.

Foram extintos 1.466 postos de trabalho, o que não condiz com o desempenho financeiro do Bradesco, que só no primeiro trimestre lucrou R\$ 4,113 bilhões. A Contraf-CUT e os sindicatos estão acompanhando também, a movimentação da direção do HSBC, pois apesar de estar com o quadro funcional extremamente enxuto continua demitindo de forma pontual.

Audiência do TST discute hora extra dos bancários

O cálculo de horas extras da categoria bancária será tema de audiência pública que será realizada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

A sessão acontecerá na sede do tribunal, hoje, à partir das 9h. O objetivo da audiência é reunir informações para formar opinião sobre o assunto e criar um precedente judicial a ser aplicado em todas as causas no país nas quais o tema é discutido, conforme previsto na Lei 13.015/2014.

Para o ministro relator dos recursos, Cláudio Brandão, a polêmica sobre as horas extras dos bancários deriva do fato de as normas coletivas aplicáveis aos empregados de bancos públicos e privados determinarem a inclusão dos sábados e feriados no cálculo do valor do repouso semanal remunerado.

Pela regra geral, adota-se o divisor 180 para o cálculo das sétima e oitava horas extras, dividindo a remuneração recebida por 180, acrescentando-se o adicional de 50% para se fixar o valor devido a título de horas extras. Quando há equiparação do sábado a repouso semanal remunerado, o divisor passa a ser 150, que é mais benéfico, pois aumenta em 20% o valor das sétima e oitava horas extras. Conquista alcançada pela categoria, o divisor bancário é utilizado para se encontrar o valor da hora trabalhada pelo empregado, tendo em conta o horário efetivamente laborado.

